



Sumário

PORTARIAS	2
ADITIVOS	4
ATO DO LEGISLATIVO	6

PORTARIAS**PORTARIA Nº. 240/2023**

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade do deslocamento por parte da Servidora **GISLENE FERNANDA DOS SANTOS** até a cidade de Cascavel/PR, motivo capacitação de exame citopatologia Cervico Uterino.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº. 928/2019, fica concedido a servidora **GISLENE FERNANDA DOS SANTOS**, ocupante do Cargo Efetivo de Enfermeira, 01 (uma) diária referente o deslocamento para a cidade de Cascavel – PR, motivo capacitação de exame citopatologia Cervico Uterino, no período de 17/05/2023 á 17/05/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Paço Municipal, aos 12 de Maio de 2023.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 241/2023

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR, Prefeito do Município de Formosa do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Ordinária Municipal nº. 928 de 11 de dezembro de 2019.

CONSIDERANDO a necessidade o deslocamento por parte da Servidora **ALINE DO AMARAL GARCIA HERNANDES** até a cidade de Cascavel/PR motivo capacitação prevenção colo do útero.

RESOLVE:

I – Com base no artigo 7º, parágrafo 2º da Lei Ordinária Municipal nº 928 de 11 de dezembro de 2019, e suas alterações fica concedido a servidora **ALINE DO AMARAL GARCIA HERNANDES** ocupante do cargo Efetivo de Enfermeira 01 (uma diária) referente o deslocamento para a cidade de Cascavel/PR motivo capacitação prevenção colo do útero, no período de 17/05/2023 a 17/05/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E AFIXE-SE.

Paço Municipal, 12 de Maio de 2023.

LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR

Prefeito Municipal

ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 88/2022
NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o Nº 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro a empresa **NUOVAVITA CLINICA MEDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.571.365/0001-16, com sede na Avenida Bandeirantes, nº 740, cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Senhor **RENAN FRANCISCO DE CARVALHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 12.823.620-1 e inscrito no CPF sob o nº 102.386.849-03, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, as Leis 8.080/90 e 8.142/90, as normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com as alterações posteriores e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando a declaração de inexigibilidade de licitação inserida nos autos do processo, sob referência, fundamentada no “caput” do artigo 25 da lei federal 8.666/93, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 34/2022 de 16/05/2022 pelo prazo de 12 meses passando a vigência do contrato até 15 /05/2024 e o valor global do contrato para R\$ 446.227,92 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte sete reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste/PR, 11 de maio de 2022.

CONTRATANTE (assinado digitalmente)
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

CONTRATADA (assinado digitalmente)
NUOVAVITA CLINICA MEDICA LTDA
Renan Francisco de Carvalho
Sócio Proprietário

www.formosadooeste.pr.gov.br
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 34/2022
PROCESSO LICITATORIO Nº 88/2022
NA MODALIDADE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2022

Pelo presente Contrato Administrativo, de um lado o **MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, sob nº 76.208.495/0001-00, estabelecida na Avenida Severiano Bonfim dos Santos, nº 111, nesta cidade, neste ato representada pelo Prefeito Municipal Sr. **LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR**, brasileiro, solteiro, professor, atualmente Administrador Público, portador da Cédula de Identidade RG Nº 4.966.139-8-SSP/PR e inscrito no CPF. sob o Nº 870.075.259-20, residente e domiciliado na Rua Maranhão, s/n.º, neste município e estado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**; e de outro a empresa **NUOVAVITA CLINICA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 42.571.365/0001-16, com sede na Avenida Bandeirantes, nº 740, cidade de Quarto Centenário, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Sócio Proprietário, Senhor **RENAN FRANCISCO DE CARVALHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 12.823.620-1 e inscrito no CPF sob o nº 102.386.849-03, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Constituição Federal, em especial os seus artigos 196 e seguintes, as Leis 8.080/90 e 8.142/90, as normas gerais da Lei 8.666/93 de licitações e contratos administrativos, com as alterações posteriores e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, e considerando a declaração de inexigibilidade de licitação inserida nos autos do processo, sob referência, fundamentada no “caput” do artigo 25 da lei federal 8.666/93, resolvem celebrar o presente Contrato Administrativo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Resolvem aditar o Contrato Administrativo nº 34/2022 de 16/05/2022 pelo prazo de 12 meses passando a vigência do contrato até 15 /05/2024 e o valor global do contrato para R\$ 446.227,92 (quatrocentos e quarenta e seis mil, duzentos e vinte sete reais e noventa e dois centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: A fundamentação legal do presente aditivo está previsto na **CLÁUSULA SÉTIMA** do contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA: Os demais termos e cláusulas do Contrato ora em aditamento permanecem inalterados. E, por estarem entre si, certos, ajustados e contratados que, lido e achado conforme, aceitam e se obrigam por si, seus herdeiros ou sucessores a fielmente cumpri-lo, assinando-o na presença de duas testemunhas idôneas e capazes, fazendo-o firme e valioso.

Formosa do Oeste/PR, 11 de maio de 2022.

CONTRATANTE (assinado digitalmente)
MUNICÍPIO DE FORMOSA DO OESTE
LUIZ ANTONIO DOMINGOS DE AGUIAR
Prefeito Municipal

CONTRATADA (assinado digitalmente)
NUOVAVITA CLINICA MÉDICA LTDA
Renan Francisco de Carvalho
Sócio Proprietário

ATO DO LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE
ESTADO DO PARANÁ****RESOLUÇÃO N°. 462/2023**

Súmula: Dispõe sobre alteração do horário das Reuniões das Comissões Permanentes, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, nos termos do Art. 19 do Regimento Interno, e considerando o acordo realizado com os presidentes das comissões permanentes desta Casa de Leis, resolve:

Art. 1º As Comissões Permanentes elencadas no parágrafo único do Art. 28 do Regimento interno, se reunirão semanalmente, de forma ordinária, todas as Quintas-feiras a partir das 15h30min.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 10 de maio de 2023.

EDINALDO SOBRAL
Edinaldo de Jesus Sobral
Presidente



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 3A9A-A32F-E901-EA6A

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DENIS FERREIRA DA SILVA COSTA (CPF 030.XXX.XXX-42) em 12/05/2023 17:00:34 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://formosadooeste.1doc.com.br/verificacao/3A9A-A32F-E901-EA6A>